



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220502-PE-014/2022-4	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20220502-PE-014/2022-4**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220502-PE-014/2022-4 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA COMERCIAL MONSITA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 36.825,34 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 1.541.00 001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: COMERCIAL MONSITA EIRELI Sra. Sara Gomes da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iiyqm8rpbg20221010181034

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 202103010.014/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.616,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217 – Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: a srª. Guardiana Rodrigues da Mota – Locadora

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: abht4fnou4m20221010181004

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.618,40 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/

Contratado: o Sr. EURIVAL GOMES SOBRINHO – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: aal5dmuuu20221010181021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, E PRODUÇÃO E A SR. ROSILDA DA SILVA GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção., no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo

Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: a Srª. ROSILDA DA SILVA GOMES – Locadora

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: oix0vov1ecg20221010181054

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as

demaís Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO - Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer; p/ Contratada: a Srª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: ungpwtf1slz20221010191020

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculo de 0 a 60 anos...CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. DENHA MIRANDA DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Srª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5cvbdb8o36w20221010191037





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116 Data:10.10.2022 22:09

